

EDITAL N° 01/2021 PROPEG/CIPI/UERN de 15 de Março de 2021

Seleciona docente para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2021 a março de 2023.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar docentes (representantes de cada área de conhecimento e seus respectivos suplentes) para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de março de 2021 a março de 2023.

2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN apresenta a seguinte composição:

- I – o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação na condição de seu Presidente;
- II – o Chefe de Departamento de Pesquisa;
- III – o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT);
- IV – dois representantes docentes, de cada área do conhecimento, com seus respectivos suplentes;
- V – um representante dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UERN, com seu respectivo suplente;
- VI – um representante do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos da UERN, com seu respectivo suplente;
- VII – um representante do fórum de diretores da UERN, com seu respectivo suplente;
- VIII – Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- IX – o Coordenador da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal.

2.2 Os representantes dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos e do fórum de diretores são escolhidos em suas próprias instâncias.

2.3 Compete ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN:

- I – Promover e acompanhar a discussão da política de pesquisa, inovação e empreendedorismo da UERN;
- II – Traçar as diretrizes que apontarão para a política e as ações da UERN no campo da pesquisa científica, inovação e empreendedorismo;
- III – Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN a fim de fazer cumprir a Resolução Normativa RN017/2006 do CNPq e as demandas do Comitê Externo de Avaliação do CNPq;
- IV – Estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares, desde a iniciação científica até o pós-doutoramento;
- V – Zelar pela proteção à propriedade intelectual nas atividades de pesquisa e inovação;
- VI – Emitir parecer sobre propostas de institucionalização de projetos de pesquisa e de propriedade intelectual, submetidos às chamadas lançadas pela PROPEG;
- VII – Identificar órgãos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais e manter articulação e parceria com os mesmos;
- VIII – Manter relacionamento e estabelecer parcerias com outras universidades, institutos de pesquisa e instituições privadas, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências;
- IX – Acompanhar o funcionamento dos convênios nacionais e internacionais da UERN quando envolverem as atividades de pesquisa e inovação;
- X – Propor eventos relacionados à pesquisa e inovação;
- XI – Proporcionar suporte técnico-administrativo para a captação de recursos internos e externos voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados;
- XII – Manter-se alinhado com os critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (CEEAA).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/19njx55P3_IZRc66fr5WM77Lb87dXlBjKd3QqdOnu-ks/edit no período de 19 de março a 31 de março de 2021.

4 DOS PRAZOS

Atividades	Período
Lançamento do Edital	19/03/2021
Inscrição	19/03/2021 a 31//03/2021
Avaliação	01/04/2021 a 09/04/2021
Divulgação do resultado da seleção	16/04/2021

5 DOS REQUISITOS

5.1 Para concorrer a este Edital o candidato deverá reunir os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Ser professor pesquisador da UERN, com título de doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- 5.1.2 Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
- 5.1.3 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- 5.1.4 Não apresentar pendências em relação aos editais vigentes publicados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG.

6 DAS ÁREAS E VAGAS

Grande Área	Número de Vagas
Ciências Exatas e Tecnológicas	3
Ciências Sociais Aplicadas	3
Ciências Humanas	4
Linguística, Letras e Artes	4
Ciências da Vida	3

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN será levado em consideração o seguinte critério:

- 7.1.1 Ter coordenado projeto de pesquisa, seja dos programas PIBIC, PIBITI ou PIBIC-EM, seja institucionalizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 8.1.1 Ser bolsista de produtividade CNPq;
- 8.1.2 Ser professor vinculado a algum dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UERN;
- 8.1.3 Produção técnico-científica conforme anexo I deste edital nos últimos três anos.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa – PROPEG..

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG, e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 15 de março de 2021.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN
Matrícula: 04905

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Candidato:

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
	A1	200
	A2	150
	B1	100
Artigo completo em periódico (Qualis)	B2	80
	B3	60
	B4	40
	B5	20
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		40
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		20